

## **1. Objeto do Concurso**

O Concurso "NB smarter" tem como objetivo premiar os Clientes Particulares que adiram aos canais digitais, nomeadamente NBnet e NB smarter do NOVO BANCO e utilizem esses canais para realização de operações que impliquem uma transação monetária, como por exemplo, transferências, carregamentos, pagamentos de serviços, pagamentos de compras ou subscrição de produtos.

Serão efetuados 3 (três) sorteios e atribuído 1 (um) prémio em cada sorteio, conforme detalhado no ponto 6.

## **2. Participantes**

2.1. O Concurso destina-se apenas aos Clientes Particulares do NOVO BANCO, com idade acima dos 18 anos, sem adesão aos canais digitais ou com adesão inativa há mais de 6 meses (ou seja, com contrato aberto e sem um login há mais de 6 meses) que, durante o período desse sorteio:

- i) realizem uma adesão gratuita e ativem os canais digitais através de um login em dia diferente da adesão, ou
- ii) reativem a sua adesão, através de um login e realizem, pelo menos, uma operação durante o período vigente do Concurso.

2.2 A cada Cliente será atribuído um código sequencial, com base na data e hora da operação realizada depois da ativação ou reativação dos canais digitais, ficando automaticamente habilitado aos 3 (três) sorteios.

2.3 São consideradas operações realizadas nos canais digitais todas as operações que sejam realizadas no NBnet ou NB smarter, que impliquem uma transação monetária, como por exemplo, transferências, pagamentos de serviços, pagamentos de compras, carregamentos de telemóvel, subscrição de produtos, pagamentos ao estado ou segurança social.

2.4 Cada Cliente só pode ganhar um dos prémios. A partir do momento em que este seja um dos vencedores num dos sorteios, fica excluído da possibilidade de ser vencedor nos sorteios seguintes.

2.5 Os Clientes do segmento Negócios e do segmento Empresas não são elegíveis para os sorteios.

2.6 Não serão admitidos ao Concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados "colaboradores do Banco", para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

## **3. Regras do Concurso**

3.1. O presente Concurso terá início a 27 de setembro de 2021 e vigorará até 26 de dezembro de 2021.

3.2. Os sorteios realizam-se no Departamento NOVO BANCO Digital, no NOVO BANCO – Rua Castilho, nº 26, 6º piso, 1250-069 Lisboa:

- no dia 16 de novembro de 2021 pelas 15h, considerando todos os códigos sequenciais gerados entre dia 27 de setembro e 26 de outubro
- no dia 14 de dezembro de 2021 pelas 15h, considerando todos os códigos sequenciais gerados entre dia 27 de outubro e 26 de novembro
- no dia 17 de janeiro de 2022 pelas 15h, considerando todos os códigos sequenciais gerados entre dia 27 de novembro e 26 de dezembro.

considerando-se habilitados todos os Clientes que cumpram as condições mínimas definidas no ponto 2.1. Serão também sorteados 2 (dois) suplentes, em cada sorteio, para o caso dos sorteados não quererem o prémio.

3.3. Serão excluídos do concurso todos os participantes sobre os quais exista suspeita de utilização de programas informáticos (robots ou scripts) que adulterem os resultados finais.

3.4. A identificação dos concorrentes será efetuada por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Código sequencial gerado automaticamente, pelo sistema informático, para efeitos de sorteio;

- Nome do 1º titular da Conta à Ordem;
- Número da Conta;
- Número de Cliente;
- Morada;
- Contacto telefónico e contacto de email (caso possua).
- Data e hora da adesão
- Data e hora do login considerado
- Data e hora da primeira operação

3.5 Os sorteios realizar-se-ão através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipientes para esse fim destinado. A primeira esfera será retirada do primeiro recipiente, correspondendo ao algarismo das unidades; a segunda esfera será retirada do segundo recipiente, correspondendo ao algarismo das dezenas; a terceira esfera será retirada do terceiro recipiente, correspondendo ao algarismo das centenas; a quarta esfera será retirada do quarto recipiente, correspondendo ao algarismo dos milhares – neste quarto recipiente estarão disponíveis as bolas numeradas que permitam formar o número máximo atribuído para cada sorteio, i.e., se o número máximo de Clientes elegíveis for 2365, no quarto recipiente estarão presentes os algarismos 0 (zero), 1 (um) e 2 (dois).

3.6 Ao primeiro número sorteado será atribuído o prémio correspondente ao número do sorteio, ou seja, no primeiro sorteio será atribuído o prémio 1, no segundo sorteio será atribuído o prémio 2, ao terceiro sorteio será atribuído o prémio 3.

#### **4. Local e Hora de Realização dos Sorteios**

As operações de determinação de contemplados são efetuadas na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do MAI, nas instalações do NOVO BANCO - referidas no ponto 3.2., nas datas e horas aí indicadas.

#### **5. Comunicação dos prémios e requisitos para usufruto**

5.1. Os premiados serão contactados pelos Balcões NOVO BANCO ou pelo Contact Center, por e-mail/telefone registados no Banco na sua Ficha de Cliente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após as datas de cada sorteio, referidas no ponto 3.2.

5.2. Os premiados deverão enviar os seus dados (nome, documento de identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada registados no Banco na sua Ficha de Cliente) e a autorização para divulgação, no site do NOVO BANCO, do seu nome e região de residência, , através do envio de um email para [ativacaodigital@novobanco.pt](mailto:ativacaodigital@novobanco.pt), no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após terem sido contactados, apenas para os fins relacionados com o presente concurso.

5.3. Após contacto com os premiados, o NOVO BANCO anunciará em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt) o nome e região de residência dos premiados, bem como os respetivos prémios e a data limite para reclamação dos mesmos.

5.4. Os prémios referidos no ponto 1 serão entregues aos premiados em local a designar pelo NOVO BANCO, até 15 dias após a indicação dos dados pelo Cliente.

5.5. Os premiados devem aceitar, expressamente, por escrito o prémio atribuído.

5.6. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não sendo convertíveis em dinheiro.

5.7. O NOVO BANCO reserva-se o direito de substituir os prémios, por outros de valor idêntico, em caso de rutura de stock.

5.8. Decorrido o prazo máximo de reclamação de sete (7) dias úteis, a contar da data de realização de cada sorteio, sem que tenha sido possível contactar o premiado, sem que este tenha aceite o prémio ou em caso de impossibilidade de usufruto por qualquer motivo, não haverá lugar a qualquer compensação ao premiado e o respetivo suplente será contactado, seguindo-se para este as regras descritas em 5.2. e 5.3.. No contacto com os premiados, o NOVO BANCO obriga-se a relembrar o prazo exigido para o levantamento do prémio, bem como o último dia do prazo em que o mesmo pode ser levantado.

5.9. Não terão direito a prémio, em caso algum:

- i) Os participantes que tenham uma atuação considerada fraudulenta ou abusiva pelo NOVO BANCO;
- ii) Os participantes que se encontrem em qualquer situação de irregularidade perante o NOVO BANCO.

## **6. Valor e Características Técnicas dos Prémios**

### **6.1. Valor dos Prémios**

6.1.1. O valor total líquido dos prémios é de 1.749,97€(mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos).

6.1.2. O valor unitário líquido dos prémios distribui-se da seguinte forma:

Prémio/sorteio	Marca/Modelo	Valor unitário	Quantidade
Prémio sorteio 1	Smart TV / Samsung 50AU8005 /4K Smart TV / Compatível com Airplay	649,99€ (seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos)	1 (um)
Prémio sorteio 2	Smartwatch Samsung Galaxy Watch4 44 BT	299,99€ (duzentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)	1 (um)
Prémio sorteio 3	Telemóvel Samsung Galaxy S21 5G 128GB	799,99€ (setecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)	1 (um)

6.1.3. As importâncias atrás indicadas constituem o valor total e unitário líquido dos prémios, sendo o seu valor total ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, de 3.181,77€ (três mil cento e oitenta e um euros e setenta e sete cêntimos).

### **6.2. Características dos Prémios**

São 3 (três) prémios, de acordo com a tabela presente em 6.1.2, sendo atribuídos consoante o ponto 3.6 do presente regulamento.

## **7. Publicitação do Concurso**

A promoção do Concurso encontra-se disponível no endereço de Internet em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt), obrigando-se o promotor a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de outubro.

## **8. Entrega das Declarações Comprovativas**

8.1. O requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito (8) dias úteis a contar da data de entrega dos prémios atribuídos, as declarações dos premiados, comprovativas do recebimento do respetivo prémio nas seguintes condições: Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

8.2. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a quinze (15) dias.

8.3. As importâncias devidas a título de Imposto do Selo constituem responsabilidade do NOVO BANCO, que se compromete a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa do Imposto do Selo de 35%+10%, sobre o valor dos prémios, no prazo referido no número anterior.

8.4. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova nos termos e prazo referidos no presente ponto, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada por Sua Ex.<sup>a</sup> O Ministro da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

8.5. Haverá idêntica reversão se as operações do Concurso não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do Concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para os respetivos sorteios ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

8.6. O requerente compromete-se, com antecedência de cinco (5) dias úteis, a:

a) Confirmar por escrito à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a data do Sorteio e, bem assim, a identificação do seu representante no mesmo;

b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido Concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado imediatamente após a realização do trabalho.

## **9. Outras Condições**

9.1. Quando estejam reunidas as condições de participação no Concurso, o Banco enviará e-mail com informação sobre o presente Regulamento.

9.2 Ao receberem o email, caso os utilizadores não queiram ser incluídos no sorteio, devem enviar um email para [ativacaodigital@novobanco.pt](mailto:ativacaodigital@novobanco.pt) indicando que não querem participar no mesmo.

9.3. O NOVO BANCO reserva-se o direito de não considerar as participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste Concurso.

9.4. O NOVO BANCO reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado no presente Regulamento, nomeadamente a utilização de programas informáticos que simulem operações.

9.5. Qualquer participante premiado deverá, desde logo, aceitar e autorizar o NOVO BANCO a poder divulgar o seu nome e fotografia apenas para fins relacionados com o presente concurso, sem qualquer fim promocional e sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação, através da assinatura de declaração de entrega do prémio e de autorização para captação e uso de som e imagem e nome.